

Nomear o poder das mulheres políticas



» JULIANA ROMÃO
Gestora de narrativas, mestra em comunicação pela UnB e autora do livro *A Linguagem das Mulheres Políticas* - desmecanizar o pensamento é emancipar a fala pública

“Este deve ser o bosque onde as coisas não têm nome”, comenta Alice, numa das passagens mais simbólicas do clássico *Através do espelho*, de Lewis Carroll. É que as coisas, pessoas e conceitos só ganham um lugar social quando inseridas numa cultura, quando são nomeadas e, assim, passam a existir.

As nomenclaturas organizam e dão sentido à realidade, moldando a forma como enxergamos o nosso entorno. A pesquisa *Imaginário de Poder das Mulheres Brasileiras*, conduzida pelo Instituto Clarice, revela esse movimento: 96% das pessoas entrevistadas sabem reconhecer alguém que se expressa de maneira poderosa, mas 40% não conseguem citar o nome de uma mulher nessa condição de comando.

É sintomático, o imaginário social ainda não associa o feminino à categoria poder. Os dados mostram que os ambientes vistos como naturais para as mulheres são saúde (38%), educação (35%) e família (32%), enquanto os percebidos com estranhamento envolvem finanças e negócios (33%), esportes

(28%), tecnologia e inovação (28) e o grau máximo, a política (42%).

Não é um resultado sem sentido. Estranhamos o que não vemos com frequência. A sensação de inadequação do feminino aos espaços de mais evidente poder reflete a prática cotidiana. Apesar dos avanços, ainda é baixa a presença e a permanência delas no comando, muitas vezes num paradoxal lugar de poder com pouco poder.

Quase três décadas após a adoção da lei de cotas eleitorais para mulheres, o Brasil ainda registra apenas cerca de 18% delas na Câmara dos Deputados — a segunda pior taxa do G20 e a 133ª posição no ranking mundial de participação feminina no Parlamento, segundo levantamento da União Interparlamentar (IPU), com dados da ONU Mulheres.

As barreiras são múltiplas e se agravam quando somadas às dimensões de raça, território e diversidade. O caminho da mudança é longo, mas conhecemos a trilha: é necessário uma legislação inequivocamente orientada a promover a mudança cultural e favorecer a equidade de gênero e raça na política; também uma Corte firme, capaz de fazer cumprir as normas; além de estruturas partidárias mais democráticas e a forte atuação dos movimentos de mulheres. E uma ação adicional menos evidente: é preciso empurrar a engrenagem da língua para incluir e visibilizar as mulheres em sua pluralidade. E torná-las cada vez mais conscientes da própria capacidade de expressão.

As palavras têm uma poderosa função social: elas

dão, tiram e emprestam na medida e forma como são inseridas ou excluídas do nosso vocabulário. A ausência nos espaços decisórios repercutiu numa igual ausência no repertório verbal. Não sendo nomeadas, as mulheres plurais deixam de existir no imaginário e na linguagem, sendo engolidas como anexo das categorias masculinas.

Dois exemplos. O nome oficial da Câmara Federal no Brasil é Câmara dos Deputados, no masculino, como se fosse exclusiva dos homens parlamentares. As mulheres parecem não existir, sendo compreendidas dentro da classificação “deputados”. No Chile, os movimentos de mulheres e de deputadas mobilizaram a significativa mudança da nomenclatura para a atual Câmara de Diputadas y Diputados. Não é apenas a troca do nome, mas a ressignificação da imagem, da (auto)percepção social.

Somente a partir de outubro de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) alterou seu sistema eletrônico de andamentos processuais para flexionar o gênero e adotar a palavra relatorA quando a responsável pelo caso for uma ministra da Corte. Até então, usava-se “relator” indistintamente, mesmo em processos tocados pela ministra Cármen Lúcia, única integrante mulher do tribunal atualmente.

Nenhuma das mudanças ocorreu sem pressão. Houve debate, articulação e muito discurso feminino qualificado até deslocar a engrenagem da língua em direção à democracia e à equidade. A língua não é machista, sexista, autoritária, sensível ou generosa. Ela é o que fazemos dela.

A anestesia do “são todos iguais”



» CHRISTIAN HUNT
Empreendedor e investidor belga, radicado no Brasil desde 2004

Em 96 horas: na terça-feira, o relator do caso da maior fraude bancária do país derrubou o sigilo de um relatório policial sobre a relação entre um colega e o banqueiro investigado. Na quarta, viu exposto um encontro antigo com o banqueiro e o confirmou. Na quinta, foi apontado como suspeito de crimes num inquérito relatado pelo ministro que expôs. Na sexta, o presidente da Corte tirou a acusação dali e abriu prazos.

É tentador concluir que são todos iguais. A frase poupa quem não quer analisar, serve a quem não quer incômodo e consola quem já desistiu. Age em duas doses. No indiferente, indistinção: quem tem mais a esconder recebe a nota de quem tem menos. No engajado, o inverso amplificado: se o relator tinha um encontro a explicar, terá outros. É a anestesia que a impunidade administra a si mesma. Mas há o que nenhuma narrativa dissolve. As respostas do ministro, em mensagens que se apagam, são ilegíveis; registrado no relatório está quem pediu, o quê e a quem, e nada disso deixa de existir porque se discute como foi descoberto. O ministro nega e alega ataque à Corte.

Distinguir pede cinco perguntas. Quanto? Um encontro contra 187 interações e nove encontros apontados pelo relatório, mais um contrato de R\$ 131 milhões com o escritório da família. Em que sentido? O relator votou contra o banco, segundo os autos; nas mensagens, o banqueiro pergunta ao outro se a investigação pode ser “revertida”. Como reagiu à evidência? Um confirmou em duas horas, com o memorial arquivado; o outro publicou notas negando mensagens que a perícia atribui ao seu número, enquanto a perícia aponta, nos metadados, edição do contrato num perfil com seu nome, e o escritório confirma a consulta. Em que terreno respondeu? Um levou o caso ao plenário; o outro, ao inquérito que ele mesmo relata, com relatórios sem data nem assinatura, que a própria polícia rotula “sem valor probatório”. Com quem falou? Um procurou o colega na segunda e o avisou; o outro passou, na véspera da acusação, três horas com o presidente do Senado, que decide sozinho se um impeachment anda ou dorme, aparece nos relatórios como possível alvo e, segundo senadores ouvidos pela imprensa, sinaliza um “impeachment cruzado”: se o processo contra um avançar, o outro avança junto. É o “são todos iguais” convertido em método.

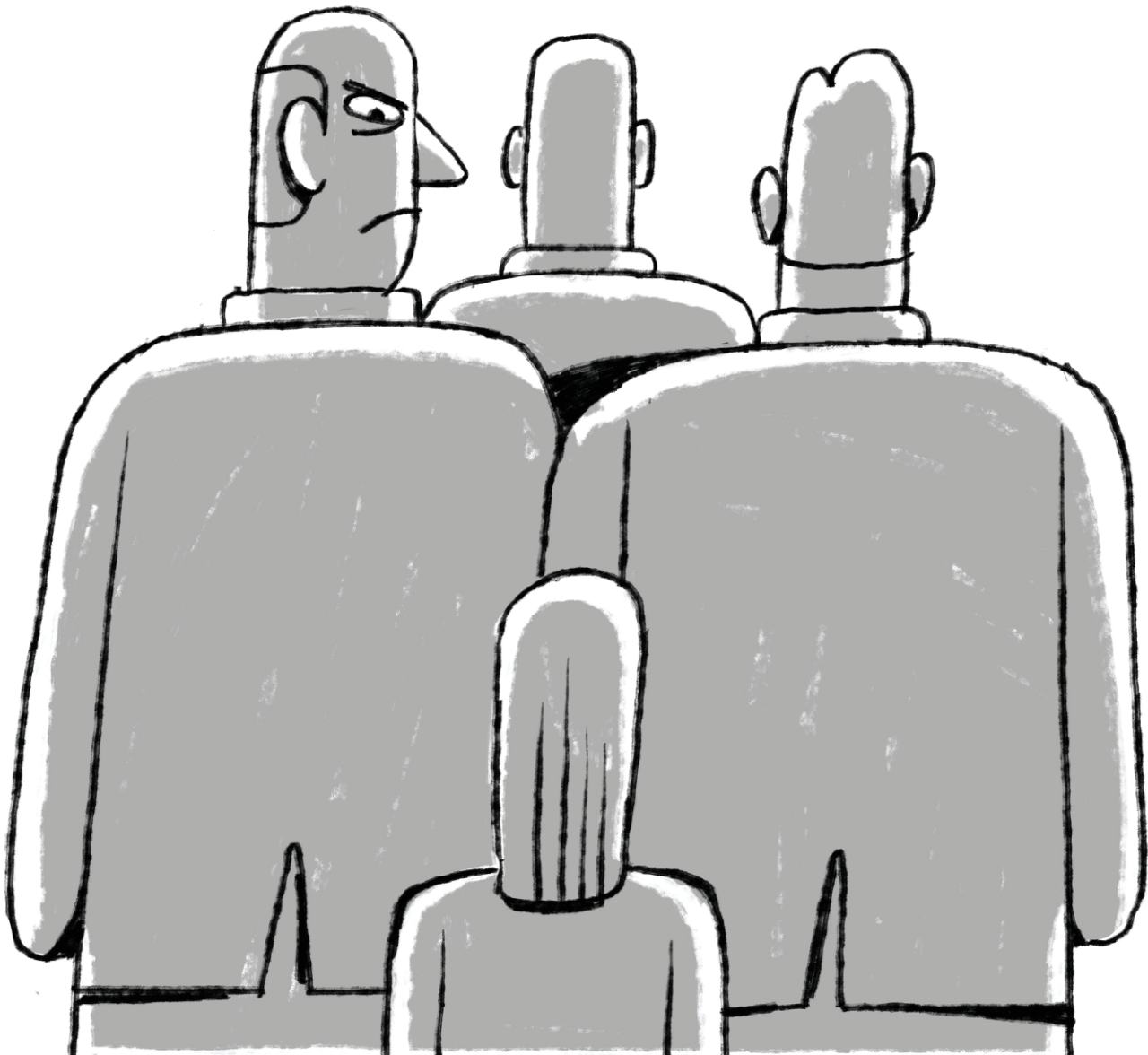
A anestesia serve também fora da Corte. O chefe do Executivo pediu investigação de todos, sem blindagem, e reforma profunda do Judiciário. Mas, no mesmo texto, falou em vazamentos seletivos, expressão que iguala exposição e exposto e põe quem a diz acima dos dois; ele próprio recebeu o banqueiro fora da agenda em 2024.

A simetria exige dois passos. O primeiro é de conduta: receber parte interessada em processo pendente é inadequado, ainda que documentado, ainda que o voto tenha ido contra, e declarado só ao ser exposto, sete meses depois. O segundo é de processo: o relator isolou a equipe policial da chefia, e a Procuradoria sustenta que a apuração avançou sem pedido seu. Se houve vício de forma, ele não apaga o fato investigado; mas também não se apaga. Resta a pergunta: e a alternativa? Levantar antes ao colegiado, onde o exposto tem assento, era arriscar o arquivamento; não levar, arriscar a forma. O país sabe o que de outro modo não saberia.

Outros países estiveram aí. Em 1969, o juiz Abe Fortas, da Suprema Corte dos EUA, recebia US\$ 20 mil por ano de fundação de um financista investigado; renunciou em dias, sem crime provado. Em 1973, Nixon demitiu o procurador que exigia as fitas; era legal, e o destruiu. Em 2022, na Argentina, vazaram conversas de juízes em viagem à fazenda de um magnata; a defesa não discutiu o conteúdo, só a licitude da obtenção, e o caso se dissolveu em nulidades. Em 2018, no Peru, áudios de juízes negociando favores levaram a referendo que trocou o conselho que os nomeava. Em 2012, na Espanha, o juiz Baltasar Garzón, que investigava corrupção, foi afastado por grampear advogados; falou-se em perseguição, a falta era real e não absolveu ninguém.

O que os separa não é a gravidade, é se a sociedade soube graduar. Nenhum deles resolveu com “são todos iguais”.

Os prazos correm. Ao fim deles, a Corte terá duas perguntas que não se anulam: o que o relatório mostra e como foi obtido. Responder só à segunda é a saída argentina; o país tem direito às duas. E é o país que decide, nesses mesmos dias, se ainda sabe distinguir.



Chegou a hora de proibir as bets



» RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS
Empresário

Em 1946, o presidente Eurico Gaspar Dutra assinou o Decreto-Lei nº 9.215, fechou os casinos que operavam legalmente havia quase três décadas e baniu os jogos de azar do país. Foi uma decisão dura, mas partiu de uma constatação simples: o Estado viu que aquela atividade fazia mais mal do que bem à sociedade e agiu.

Oitenta anos depois, o Brasil repetiu o erro: legalizou as apostas de quota fixa em nome da arrecadação e da segurança jurídica, apostando que regular bastaria para conter os danos. Não bastou. Há hoje evidências robustas, do Banco Central, da Confederação Nacional do Comércio (CNC), do Ministério da Saúde e de universidades federais, de que a regulação fracassou em proteger a população dos efeitos mais graves do vício em jogo. A resposta não pode ser mais uma rodada de ajustes finos. Chegou a hora de proibir as bets, e este período eleitoral é o momento de transformar essa exigência em compromisso de campanha.

Os números recentes deixam isso claro. As apostas retiraram R\$ 143,8 bilhões do varejo entre 2023 e 2025, segundo a CNC — dois Natais de faturamento do comércio —, e o gasto mensal com bets saltou de R\$ 4 bilhões em janeiro de 2023 para R\$ 29 bilhões

em dezembro de 2025. A FIA Business School e o Ibevar (Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo & Mercado de Consumo) apontaram as apostas on-line como o principal vetor de endividamento no país, e o comprometimento da renda das famílias com dívidas bateu recorde em 2026, segundo o Banco Central.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Universidade de São Paulo (USP) estimaram que as bets retiraram até R\$ 141 bilhões da economia em 2025 (1,1% do PIB), e as Casas Bahia citaram, no pedido de recuperação judicial, a disputa das apostas pelo orçamento das famílias. Cerca de 11 milhões de brasileiros têm comportamento problemático com jogos, segundo a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp); a busca por saúde mental ligada a apostas no SUS subiu quase 140% em cinco anos; e quase 700 mil já bloquearam o próprio CPF nas casas de apostas. São dados técnicos e de mercado, não de quem “não gosta de jogo” por princípio moral.

É no ciclo eleitoral que a sociedade tem mais poder de barganha sobre quem quer se eleger. As bets deveriam ter a mesma prioridade que segurança, saúde e economia: geram violência doméstica e endividamento, sobrecarregam o SUS e drenam recursos que sustentariam empregos no comércio.

Cobrar dos candidatos é exigir o compromisso de votar um projeto de lei que revogue a Lei nº 14.790/2023 e proíba a exploração comercial de apostas de quota fixa e jogos on-line de azar, nos moldes do Decreto-Lei nº 9.215/1946, adaptado à realidade digital. Na prática, isso significa proibir a oferta de apostas e cassino on-line — incluindo os “jogos instantâneos”, como o “tigrinho” —,

bloquear tecnicamente as plataformas que insistem em operar, encerrar os patrocínios esportivos ligados a bets, endurecer a criminalização da operação clandestina e da lavagem de dinheiro associada, e redirecionar os recursos hoje arrecadados com a tributação das bets para o SUS e para o tratamento da ludopatia. O precedente de 1946 não deveria ser curiosidade histórica, mas modelo de ação: se o Estado teve coragem de fechar cassinos que geravam empregos e arrecadação, o mesmo vale hoje, com mais força. Regular não foi suficiente. É hora de proibir.

Defender a proibição não significa ignorar os argumentos contrários. Há o risco do mercado clandestino: o jogo do bicho, banido em 1946 e ativo até hoje, mostra que proibir não elimina a demanda, apenas a empurra para operadores sem fiscalização. Há o custo econômico: o setor gera empregos, patrocina clubes menores e gerou cerca de R\$ 10 bilhões em impostos em 2025. E há a experiência internacional: Reino Unido, Itália e Espanha optaram por regular com rigor, não por proibir.

São argumentos reais, que merecem debate, inclusive por quem defende a proibição. Mas nenhum anula o fato central: o modelo regulatório em vigor desde 2023 já teve tempo de mostrar resultado, e o resultado é mais dano do que benefício. Os dados sobre ludopatia, endividamento e esvaziamento do varejo já estão sobre a mesa; não é preciso esperar mais uma década de estudos. Cabe à sociedade civil cobrar de cada candidato: você é a favor ou contra proibir as bets no Brasil? O Estado brasileiro teve essa coragem uma vez. A pergunta para 2026 é se a repetiremos, desta vez com dados, e não apenas com decreto.